PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.001, DE 14 DE ABRIL DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.261, de 3 de outubro de 2014; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.716, de 23 de fevereiro de 2015, que instituiu o serviço denominado Táxi Acessível para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas de "**Táxi Acessível**" no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, distribuídas nos Pontos criados pelo Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, a saber:

I – Ponto nº 01: localizado na Rua dos Lemes, Estação Rodoviária, telefone 3561-1188;

II – Ponto nº 02: localizado na Praça Conselheiro Antônio Prado, Rua Duque de Caxias, entre as Ruas General Osório e José Bonifácio, telefone 3561-1401; e,

III – Ponto nº 03: localizado na Praça Conselheiro Antônio Prado, Rua Siqueira Campos, entre as Ruas José Bonifácio e General Osório (próximo ao Instituto de Educação).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de abril de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.